



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.024**, de 21 de março de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 157,50 COM RECURSOS ESPECIFICOS  
DO PROGRAMA PNAC – PNAE CRECHE.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para pagamento de despesas com aquisição de produtos alimentícios para crianças da escola infantil, que estão incluídas na creche, com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

04 – Recursos Vinculados e Não computáveis.

12 – Educação

365 – Educação Infantil

51 – Assistência Maternal

2021 – Manutenção da Creche

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5090) .....R\$ 157,50

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o recursos oriundos do programa específico PNAC – PNAE creche.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 21 de março de 2005.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL